



Pirassununga, 24 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

MEM. Nº 054/2018

Ref. Publicação

Encaminhamos a (s) matéria (s) abaixo relacionada (s) para ser (em) publicada (s) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, conforme cópia anexa.

- 1) Ato da Mesa nº 274/2018 (Marco Antonio Pereira Júnior)
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 05/2018 - Institui o Plano Diretor Municipal de Turismo de Pirassununga e dá outras providências.

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral Secretaria

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 05/2018, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Plano Diretor Municipal de Turismo de Pirassununga e dá outras providências, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 22 de agosto de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

ATO DA MESA Nº 274/2018

EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, PARA OS EMPREGOS PERMANENTES DE ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO, AGENTE OFICIAL LEGISLATIVO, ANALISTA LEGISLATIVO TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MOTORISTA, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FULCRO NO INCISO VII, ARTIGO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a partir de 22 de agosto de 2018, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T., o Senhor **MARCO ANTONIO PEREIRA JÚNIOR**, RG. nº 55.991.966-9 – SSP/SP, CPF nº 448.750.678-60 e PIS nº 268.07331.58-2, classificado em 3º (terceiro) lugar para o emprego permanente de analista legislativo técnico de informática, referência 35, para efeito de remuneração constante no Anexo IV, da Lei Complementar nº 157, de 27 de março de 2018, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, passando pelo período de experiência de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de agosto de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

Presidente

Edson Sidinei Vick

Vice-Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno

1º Secretário

José Antonio Camargo de Castro

2º Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral da Secretaria

08/2016 - Extrato de Contrato nº 08/2016 – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – Objeto: Fica prorrogado por mais 12 meses, para continuidade dos serviços de link de conexão a internet Banda Larga - Valor: R\$ 1.467,36 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) – Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2018 - Assinatura: 08 de agosto de 2018. Pirassununga, 08 de agosto de 2018. Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº

10/2017

Processo de Cotação nº 001/2017 – Dispensa/Serviços (Art. 24, II da Lei nº 8.666/93) - Contrato nº 10/2017 - Extrato de Contrato nº 10/2017 - Contratada: ORION – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME – Valor Total: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) – Objeto: serviços de alarme e segurança no prédio locado pela Câmara Municipal para arquivo de documentos e depósito dos veículos oficiais do Poder Legislativo. - Vigência: Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 26 de agosto de 2018 - Assinatura: 23 de agosto de 2018.

Pirassununga, 23 de agosto de 2018.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

SEGUNDO ADITAMENTO AO **CONTRATO Nº 08/2016**

Processo de Licitação nº 05/2016 – Dispensa – (Art. 24, II da Lei nº 8.666/93) - Contrato nº

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

ENCERRAMENTO: 12 de setembro de 2018 – 13h15

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de setembro de 2018 – 13h30.

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de macromedidores com conexões nas saídas dos reservatórios da ETA 2, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, que se encontram à disposição pelo site www.saep-piras.com.br ícone Licitações. Tel. (19) 3565-4518 - Pirassununga, 24 de agosto de 2018. Vivian C. F. M. Franco – Seção de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2018– **PREGÃO PRESENCIAL 07/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto em conformidade com a

Pirassununga, 24 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

proposta apresentada para o item 1 para a empresa **FADELI & MANARIN LTDA-EPP**; o item 2 para a empresa **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**; e o item 3 para a empresa **OLIVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pelo critério de menor preço por item, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 22 de agosto de 2018. Pirassununga, 22 de agosto de 2018. VIVIAN C. F. M. FRANCO - Pregoeira SAEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o objeto em conformidade com a proposta apresentada para o item 1 para a empresa **FADELI & MANARIN LTDA-EPP**; o item 2 para a empresa **CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**; e o item 3 para a empresa **OLIVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pelo critério de menor preço por item, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 22 de agosto de 2018. Pirassununga, 23 de agosto de 2018. JOÃO ALEX BALDOVINOTTI - Superintendente SAEP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de agosto de 2018 | Ano 05 | Nº 061

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– PORTARIA Nº 283/2018 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar a realização de horas extras pelos servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de reduzir gastos financeiros,

Considerando que as horas extraordinárias devem ser executadas somente em estrita necessidade, devidamente justificadas e com anuência do Chefe do Executivo Municipal,

RESOLVE :

Proibir terminantemente qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Pirassununga de realizar horas extraordinárias.

a) Em casos excepcionais deverá haver autorização prévia, por escrito, do Prefeito Municipal.

b) A Chefia imediata será responsável pela fiscalização e acompanhamento da realização das horas extras autorizadas, devendo manter em arquivo os respectivos relatórios das mesmas.

c) O descumprimento da presente determinação implicará em advertência; e a reincidência poderá ensejar em abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com enquadramento em algumas das hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

d) Terão as Secretarias de Finanças e Administração autonomia para fiscalização da realização das horas extraordinárias autorizadas.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 21 de agosto de 2018.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.
VIVIANE DOS REIS,
Secretária Municipal de Administração,
dag/.